



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – POSGRAP  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – COPGD  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA – CESAD  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DAD

EDITAL Nº 32/2024/CESAD/DAD/UAB/UFS, 02 de Dezembro de 2024. **RETIFICADO EM 06/01/2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (lato sensu) DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DAD, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EAD.**

O Departamento de Administração (DAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS)/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, conjuntamente com o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), no uso de suas atribuições legais, estabelecem e tornam públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, em conformidade com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC e a Resolução nº 19/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) desta instituição.

## **I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, conforme área de concentração, Modalidade Semipresencial de Educação a Distância da UFS, tem por objetivo capacitar os participantes a atuarem como gestores e analistas das políticas governamentais nos seus processos de formulação, implementação e avaliação e nas atividades administrativas e de prestação de serviços das organizações públicas.

1.2 O curso destina-se aos portadores de diploma de nível superior em Administração, Administração Pública e outros, reconhecidos pelo MEC, que exerçam a função de servidores públicos e estejam em exercício efetivo em instituições públicas federais, estaduais ou municipais. Além dessa exigência, é necessário que o candidato tenha disponibilidade para dedicar-se ao curso, com tempo mínimo de 02 (duas) horas diárias ou 14 (quatorze) horas semanais.

1.3 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

**Anexo A** – Ficha de Inscrição;

**Anexo B** – Cronograma do Processo Seletivo;

**Anexo C** – Informações Referentes aos Polos de Ensino e Coordenadores;

**Anexo D** – Formulário de Autodeclaração Étnico Racial (PPI);

**Anexo E** – Declaração para Concorrer à Vaga Reservada à Pessoa com Deficiência ou com Necessidade Específica (a ser entregue por candidato na inscrição);

**Anexo F** – Barema;

**Anexo G** – Formulário para Apresentação de Recursos;

**Anexo H** – Instruções aos Candidatos à Vaga Reservada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica;

**Anexo I** – Termo de Autorização de Filmagem de Banca de Heteroidentificação;

**Anexo J** – Termo de Autorização de Filmagem de Banca de Heteroidentificação (ao candidato menor de idade).

1.4 A matriz curricular do curso prevê 390 (trezentos e noventa) horas aula, divididas em 02 (dois) Módulos (Básico e Específico), sendo Módulo Básico com 06 (seis) disciplinas de 30 (trinta) horas aula e com 02 (dois) encontros presenciais por disciplina, e o Módulo Específico com 04 (quatro) disciplinas de 30 (trinta) horas aula e 02 (duas) disciplinas de 45 (quarenta e cinco) horas aula, e com 02 (dois) encontros presenciais por disciplina, além da defesa do TCC. As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliações e defesa de TCC serão realizados na sede da UFS vinculados ou nos polos de apoio presenciais devidamente credenciados. As aulas de revisão ocorrerão, exclusivamente, no polo de São Cristóvão.

1.5 O processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública – Modalidade Semipresencial de Educação a Distância da UFS será regido por este Edital e seus Anexos e executado pelo Departamento de Administração da Universidade Federal de Sergipe/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

1.6 Os resultados do processo de seleção de discentes serão válidos somente para o registro acadêmico no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ao qual o candidato se inscreveu com ingresso, condicionado à autorização do financiamento pela CAPES/MEC.

## **II – CURSO, VAGAS E REQUISITOS**

2.1 O curso ofertado é semipresencial, com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático distribuído eletronicamente e/ou sugerido ao discente e da conexão via Internet, encontros e avaliações presenciais obrigatórios, previamente agendados (preferencialmente aos sábados), a serem desenvolvidos nos polos.

2.1.1 O curso tem como objetivo capacitar os participantes a atuarem como gestores e analistas das políticas governamentais nos seus processos de formulação, implementação e avaliação e nas atividades administrativas e de prestação de serviços das organizações públicas;

2.1.2 O curso possui carga horária total de 390 (trezentos e noventa) horas aula, destinadas à execução dos módulos. Nestas horas não está contabilizado o tempo necessário para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, que será apresentado a uma banca examinadora;

2.1.3 A estrutura curricular está organizada em 02 (dois) módulos, sendo o Módulo Básico e o Módulo Específico, sendo Módulo Básico com 06 (seis) disciplinas de 30 (trinta) horas aula e com 02 (dois) encontros presenciais por disciplina, e o Módulo Específico com 04 (quatro) disciplinas de 30 (trinta) horas aula e 02 (duas) disciplinas de 45 (quarenta e cinco) horas aula, e com 02 (dois) encontros presenciais por disciplina, além da defesa do TCC, somando 180 horas aula no Módulo Básico e 210 horas aula no Módulo Específico;

2.1.4. Ao final do curso, o cursista que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas deverá desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, orientado por um professor credenciado no curso, com titulação mínima de mestre. Este trabalho deverá ser escrito por, no máximo, grupo de 02 (dois) discentes e apresentado a uma banca examinadora ao final do curso com 03 (três) docentes credenciados no curso (orientador + 02 examinadores).

2.2 Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas. Os polos serão: Arauá, Porto da Folha, Nossa Senhora das Dores, São Cristóvão e São Domingos.

2.2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o Resultado Final do processo seletivo;

2.2.2 Do número total de vagas ofertadas, serão reservadas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PcD) e/ou pessoas com necessidade específica (PNE) nos termos da Resolução Nº 19/2024/CONEPE (Estabelece procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe), sendo distribuídas conforme o quadro a seguir:

Distribuição de Vagas por Polo

Nº	Polo de Apoio Presencial/Cidade Sede	Ampla concorrência	PPI	PcD e/ou PNE
01	Araúá	23	06	01
02	Porto da Folha	23	06	01
03	Nossa Senhora das Dores	23	06	01
04	São Cristóvão	23	06	01
05	São Domingos	23	06	01

2.2.3 É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a opção de concorrer às vagas reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PcD) e/ou pessoas com necessidade específica (PNE) nos termos deste edital;

2.2.4 Poderão concorrer às vagas reservadas para os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem, no ato da inscrição concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, através de autodeclaração de cor/raça ou etnia (**Anexo D** deste Edital, além do preenchimento do **Anexo I** deste Edital (quando maior de idade) ou do **Anexo J** deste Edital (quando menor de idade)), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As vagas reservadas para os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) que não forem preenchidas serão redirecionadas aos candidatos da ampla concorrência;

2.2.5 Os/As candidatos/as que solicitaram para concorrer às vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) serão convocados/as para procedimento de heteroidentificação a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato/a e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do/a candidato/a, conforme determinado pela da Resolução Nº 19/2024/CONEPE (Estabelece procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe), e pela Resolução Nº 61/2022/CONEPE (Regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as)-pretos(as) e pardos(as) para fins de preenchimento das vagas reservadas em todos os processos seletivos para ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e Colégio Aplicação da UFS) devendo ser de inteira responsabilidade do/a candidato/estudante o acompanhamento da publicação da convocação através do link: <https://sitecesad.ufs.br/>;

2.2.6 Poderão concorrer às vagas reservadas para os/as candidatos/as com deficiência (PcD) e/ou com necessidade específica (PNE) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem pessoa com deficiência e/ou pessoa com necessidade específica através de declaração de deficiência e/ou necessidade específica (**Anexo E** deste Edital) e apresentarem laudo médico com o diagnóstico, conforme instruções do **Anexo H** deste Edital. As vagas destinadas aos candidatos PcDs e/ou PNEs que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outros Polos desde que preenchidas por outro PcD e/ou PNE.

2.3 Para participarem do curso e de suas atividades, os discentes precisarão ter acesso a um

dispositivo com Internet. Caso não o tenham, poderão utilizar os equipamentos dos Polos, e deverão dedicar, no mínimo, 14 (quatorze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades propostas pelo curso.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (um) Polo.

2.5 Não é necessário comprovar residência na cidade onde está localizado o polo (Araúá, Porto da Folha, Nossa Senhora das Dores, São Cristóvão e São Domingos) que o candidato indicar para inscrição.

2.6 O candidato a discente não pode estar exercendo função que lhe permita acesso ao sistema de avaliação dos cursos de Especialização, modalidade EaD, desta Instituição.

### III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do SIGAA, no link <https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf> seguindo o caminho: **Pós-Graduação -> Lato Sensu -> Processos Seletivos**. O período de inscrição será de **17/12/2024 a 14/01/2025**.

3.2 A documentação obrigatória a ser enviada pelo candidato no ato da inscrição em **arquivo PDF único e nesta ordem**:

- 1) **Anexo A** deste Edital preenchido.
- 2) Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que tiverem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário que tiverem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. No caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita a declaração de que o diploma está sendo confeccionado.
- 3) Registro Geral (carteira de identidade), ou passaporte para estrangeiros com visto válido, e CPF (não obrigatório para estrangeiros); ou Carteira de Identidade Nacional.
- 4) Título de eleitor (para candidatos(as) brasileiros(as)).
- 5) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos(as) brasileiros(as)).
- 6) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- 7) Comprovante de residência.
- 8) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- 9) Comprovação de vínculo ativo como servidor em Instituições Públicas (Estadual, Municipal e/ou Federal).
- 10) Para os candidatos inscritos em cotas PPI, além do **Anexo D** deste Edital preenchido, faz-se necessário também três fotos: posição frontal, perfil direito e perfil esquerdo, além do preenchimento do **Anexo I** deste Edital (quando maior de idade) ou do **Anexo J** deste Edital (quando menor de idade).
- 11) Para os candidatos inscritos em cotas PcD e/ou PNE, além do **Anexo E** deste Edital preenchido, faz-se necessário também comprovante do laudo médico atestando a deficiência e/ou necessidade específica, conforme instruções do **Anexo H** deste Edital;
- 12) Comprovações dos itens que pontuam apontados no **Anexo F** deste Edital.

3.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital exigidos para participação no Processo Seletivo. Os comprovantes devem estar em perfeitas condições, a fim de permitir a identificação das informações. O envio de documentos ilegíveis ou corrompidos, ou ainda por outro canal ao indicado no item 3.1 deste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

3.4 Para o preenchimento da Ficha Cadastral (**Anexo A** deste Edital), serão considerados documentos de identificação os citados no item 3.2, deste Edital.

3.5 Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade (este apenas para estrangeiros do MERCOSUL, emitida pelo país de origem).

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um polo dentre os listados neste Edital. Este será o polo que possivelmente ocorrerão os encontros presenciais do curso e onde terá acesso ao laboratório de informática e à biblioteca. Além desse polo, outras atividades poderão ser realizadas no polo matriz (São Cristóvão).

3.7 É vedada a inscrição de seleção extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.8 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9 Ao inscrever-se, o candidato, automaticamente, autoriza a publicação na internet e/ou em qualquer outra mídia por prazo indeterminado do seu nome, de seus dados de identificação e das notas obtidas no Processo Seletivo.

3.10 A inscrição de seleção do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 O candidato deverá conhecer as condições para inscrição de seleção e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

#### **IV – DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção do candidato será realizada seguindo os critérios na ordem abaixo indicada, em cada polo presencial da UAB:

a) Etapa 1: Análise dos documentos enviados conforme item 3.2. A falta de documentos e/ou comprovantes, inclusive de vínculo ativo como servidor em Instituições Públicas (Estadual, Municipal e/ou Federal) ocasionará a eliminação do candidato (ELIMINATÓRIA);

b) Etapa 2: Avaliação dos comprovantes de acordo com o **Anexo F** deste Edital (CLASSIFICATÓRIA).

4.2 Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas a ampla concorrência, PPI, ou PcD e/ou PNE, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de exercício na função de chefia em instituições públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal);

b) Maior tempo de exercício em instituições públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal);

c) Maior idade.

4.3 Apenas em caso de desistência do curso por algum candidato selecionado, até o ato da matrícula, é que a vaga disponível será preenchida por outro, dentro de seu polo presencial. Em caso de não haver candidato excedente no polo, pode-se remanejar a vaga para candidatos de outros polos.

4.4 O **Resultado Final** com a lista dos candidatos **aprovados**, por ordem de classificação, será divulgado no site eletrônico <https://sitecesad.ufs.br/>, a partir do **dia 04 de fevereiro de 2025**. No ato da publicação serão indicados os documentos para matrícula.

4.5 Os recursos devem ser enviados à coordenação do curso nos prazos estipulados no **Anexo B** deste Edital. Para isso, o candidato deve preencher e assinar o **Anexo G** deste Edital e enviar para o e-mail [dad@academico.ufs.br](mailto:dad@academico.ufs.br), o qual será encaminhado ao Coordenador do Curso.

## V – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

5.1 O candidato Aprovado do curso de Especialização em Gestão Pública deverá entregar em via impressa **TODA A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ITEM 3.2 DESTE EDITAL** (já enviada eletronicamente no ato da Inscrição) após divulgação do Resultado Final (que será feita no site <https://sitecesad.ufs.br/>), dentro do prazo estipulado no **Anexo B** deste Edital. A documentação deverá ser entregue pelo candidato ou por procurador constituído através de instrumento público ou particular de procuração. A foto 3x4 já deve vir colada no **Anexo A** deste Edital. Para os candidatos PPIs, as 3 fotos devem já vir coladas no **Anexo D** deste Edital, que deve também entregar o **Anexo I** deste Edital (quando maior de idade) ou o **Anexo J** deste Edital (quando menor de idade). Os seguintes documentos devem ser apresentados **cópia e original**:

- 1) Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que tiverem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário que tiverem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. No caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita a declaração de que o diploma está sendo confeccionado.
- 2) Registro Geral (carteira de identidade), ou passaporte para estrangeiros com visto válido, e CPF (não obrigatório para estrangeiros); ou Carteira de Identidade Nacional.
- 3) Título de eleitor (para candidatos(as) brasileiros(as)).
- 4) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos(as) brasileiros(as)).
- 5) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- 6) Comprovante de residência.
- 7) Comprovação de vínculo ativo como servidor em Instituições Públicas (Estadual, Municipal e/ou Federal).

5.2 A matrícula dos aprovados no processo seletivo será realizada nos dias **05/02/2025 a 11/02/2025** unicamente de forma presencial (Resolução nº 19/2021 CONEPE) no CESAD, Sala 05,

Didática II, Ramal (79) 3194-6388, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP 49107-230, São Cristóvão - SE, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, e compreenderá:

- I. comprovação da identidade do candidato aprovado ou do seu procurador, e,
- II. apresentação ou entrega de documentos exigidos no edital do processo seletivo.

5.3 Entende-se por matrícula institucional a formalização do vínculo do candidato aprovado com a universidade, mediante o seu cadastro no sistema acadêmico da instituição e a emissão de um número de matrícula.

5.4 O discente não poderá estar vinculado, simultaneamente, a mais de um curso de pós-graduação *lato sensu* na UFS.

5.5 A critério da coordenação, poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma de graduação expedido por instituição de outro país, que obedeçam às exigências da legislação pertinente.

5.6 A matrícula de estudantes estrangeiros fica condicionada à apresentação de visto temporário vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para tal fim.

5.7 Não haverá trancamento parcial ou total de matrícula nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Resolução nº 19/2021 CONEPE).

5.8 Em caso do descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o candidato, mesmo selecionado, perderá automaticamente a vaga, não cabendo alegar desconhecimento de informação.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua seleção.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS e a coordenação do curso por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que, comprovadamente, usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para realizar, supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do processo seletivo.

6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no site eletrônico <https://sitecesad.ufs.br/>.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e pelo CESAD/UFS.

São Cristóvão, 02 de dezembro de 2024.


obje




PERICLES MORAIS DE  
ANDRADE  
JUNIOR:55760139568

Assinado de forma digital por  
PERICLES MORAIS DE ANDRADE  
JUNIOR:55760139568  
Dados: 2024.12.02 09:49:53 -03'00'

Prof. Dr. Péricles Moraes Andrade Júnior  
(Diretor CESAD/UAB/UFS)

Documento assinado digitalmente  
 **FABIO ALVES DOS SANTOS**  
Data: 29/11/2024 13:10:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Fábio Alves dos Santos  
(Equipe Multidisciplinar CESAD/UAB/UFS)

Documento assinado digitalmente  
 **IRACEMA MACHADO DE ARAGAO**  
Data: 29/11/2024 12:26:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Iracema Machado de Aragão  
(Coordenadora do Curso)

## ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

	<b>MEC/CAPES/UFS/POSGRAP/COPGD/CESAD/DAD</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>Curso: GESTÃO PÚBLICA</b> <b>Polo:</b> Arauá ( ) Porto da Folha ( ) Nossa Senhora das Dores ( ) São Cristóvão ( ) São Domingos ( )		FOTO    3X4	
<b>IDENTIFICAÇÃO:</b>			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor/UF:	Data Emissão:	
Data de Nascimento		CPF:	
Título de Eleitor:	Zona	Seção:	
Cert. Militar	Data Emissão:	Série:	Órgão:
Sexo:	Feminino (    )	Masculino (    )	
Estado Civil:		Etnia:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:		Tel. Celular: (    )	

## ANEXO B – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	02/12/24
Período de Inscrições	<b>17/12/24 a 14/01/25</b>
Publicação do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	<b>15/01/25</b>
Período de Recursos do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	<b>16/01/25 a 17/01/25</b>
Publicação do Resultado Final da Homologação das Inscrições – Pós Recursos	<b>20/01/25</b>
Período de Análise da Documentação Enviada	<b>21/01/25 a 27/01/25</b>
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Documentação Enviada	28/01/25
Período de Recursos do Resultado Preliminar da Análise de Documentação Enviada	29/01/25 a 30/01/25
Publicação do Resultado Final da Análise de Documentação Enviada – Pós Recursos	03/02/25
Publicação do Resultado Final	04/02/25
Período de Matrículas (a serem realizadas exclusivamente no Campus São Cristóvão, de forma presencial, conforme itens 5.1 e 5.2 deste Edital)	05/02/25 a 11/02/25
Aula Inaugural Início do curso	15/02/25

## CRONOGRAMA DA ANÁLISE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de Análise das Fotos dos Autodeclarados PPIs pela Comissão de Heteroidentificação	21/01/25 a 23/01/25
Publicação do Resultado da Análise das Fotos pela Comissão de Heteroidentificação e Convocação para Análise Presencial	24/01/25
Análise Presencial para os Candidatos Autodeclarados PPIs cujas Fotos não Foram Conclusivas para Deferimento	27/01/25
Publicação do Resultado da Análise Presencial pela Comissão de Heteroidentificação	28/01/25
Período de Recursos do Resultado da Análise da Comissão de Heteroidentificação	29/01/25 a 30/01/25
Publicação do Resultado Final da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação – Pós Recursos	03/02/25

## ANEXO C – INFORMAÇÕES REFERENTES AOS POLOS DE ENSINO E COORDENADORES

POLO	ENDEREÇO
Araúá	Logradouro: Rua José Dias Filho, s/nº Bairro: Centro Complemento: Conjunto Alzira Costa CEP: 49220-000 Município: Araúá/ SE
Porto da Folha	Logradouro: Praça Manoel Messias de Freitas, s/nº Bairro: Centro CEP: 49800-000 Município: Porto da Folha/ SE
Nossa Senhora das Dores	Logradouro: Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, 140 Bairro: Centro CEP: 49600-000 Município: Nossa Senhora das Dores / SE
São Cristóvão	Logradouro: Avenida Marcelo Deda Chagas, s/nº Complemento: Didática II Bairro: Rosa Elze CEP: 49107-230 Município: São Cristóvão/ SE
São Domingos	Logradouro: Avenida José Freire de Lima, 310 Bairro: Centro CEP: 49525-000 Município: São Domingos/ SE

CURSO	COORDENADORA
Gestão Pública	Profa. Dra. Iracema Machado de Aragão (DAD/UFS) <a href="mailto:aragao.ufs@academico.ufs.br">aragao.ufs@academico.ufs.br</a>

## ANEXO D – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação *lato sensu*, do curso de Gestão Pública, regido pelo Edital nº 32/2024/CESAD/DAD/UAB/UFS para a Universidade Federal de Sergipe.

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<b>FOTO FRONTAL</b>	<b>FOTO PERFIL DIREITO</b>	<b>FOTO PERFIL ESQUERDO</b>

Declaro que sou negro (preto ou pardo) ou indígena, para o fim específico de atender ao Item 2.2.4 do Edital nº 32/2024/CESAD/DAD/UAB/UFS, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO E – DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA (A ser entregue por candidato na inscrição)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação *lato sensu*, do curso de Gestão Pública, regido pelo Edital nº 32/2024/CESAD/DAD/UAB/UFS para a Universidade Federal de Sergipe.

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no documento comprobatório, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), serei excluído do processo seletivo e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O documento comprobatório deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá estar de acordo com as instruções que constam no **Anexo H** deste Edital. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO F – BAREMA

<b>1 Comprovante do exercício da função em Instituições Públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal) (Eliminatório)</b>		
<b>2 Formação Acadêmica (apenas uma das opções)</b>	<b>Pontos (máx)</b>	<b>Pont. Obtida</b>
2.1 Graduação em Administração	20	
2.2 Graduação em outras áreas	15	
<b>3 Experiência Profissional após a graduação</b>	<b>Pontos</b>	
3.1 Experiência na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, Direta, Autárquica ou Fundacional (5 pontos por ano)	30	
3.2 Experiência em cargo de <b>Chefia</b> na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, Direta, Autárquica ou Fundacional (10 pontos por ano)	30	
<b>4 Publicações</b>	<b>Pontos</b>	
4.1 Artigos científicos, livros ou capítulos de livros publicados com ISSN e/ou ISBN (5 pontos por unidade), nos últimos 05 anos	15	
<b>5 Formação continuada</b>	<b>Pontos</b>	
5.1 Cursos realizados a distância (2,5 pontos por curso de 4h, no mínimo), nos últimos 05 anos	5	
	<b>TOTAL (100)</b>	
<b>Assinatura:</b>	<b>DATA:</b>	

## ANEXO G – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Edital Nº 32/2024/CESAD/DAD/UAB/UFS, Processo de Seleção de Discentes para o curso de Especialização em Gestão Pública (*Lato Sensu*) do Departamento de Administração – DAD na modalidade semipresencial de Educação à Distância – EAD

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	

São Cristóvão, .....de ..... de 2024

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)



## **ANEXO H – INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA**

O Laudo ou relatório médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter:

1. Candidatos com Deficiência Física: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Incluir também exame de imagem com laudo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
2. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: - Laudo/relatório médico, que deverá ser assinado por um MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria tonal e vocal, Logaudiometria e medidas de imitância acústica (Timpanometria e Reflexo Acústico), REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. Os exames de Audiometria tonal, Logaudiometria e medidas de imitância acústica (Timpanometria e Reflexo Acústico) apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.
3. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA Nome do Candidato: CPF: RG: E-mail: Telefone: APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.
4. Candidatos com Deficiência Intelectual: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.
5. Candidatos com Deficiência Mental ou Psicossocial: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que

forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

6. Candidatos com Deficiência Múltipla: - Laudos/relatórios médicos, que deverão ser ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos. - Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita e acompanhada de laudo médico. - Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

## ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Neste ato eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Av/rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_. AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução nº 61/2022/CONEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida à título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO J – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
(AO CANDIDATO MENOR DE IDADE)**

Neste ato eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Av/rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_. Responsável legal de \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO a filmagem de acordo com a Resolução nº 61/2022/CONPEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)